CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº08/09

SÚMULA – REFERENDA o contrato de financiamento e repasse que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, destinado à execução de obras e serviços no município de Apucarana, com interveniência do município de Apucarana e do Estado do Paraná, no âmbito do programa saneamento para todos, como especifica.

A CÂMARA MNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - REFERENDA o contrato de financiamento e repasse que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, destinado à execução de obras e serviços no município de Apucarana, com interveniência do município de Apucarana e do Estado do Paraná, no âmbito do programa saneamento para todos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O convênio tem como objetivo a ampliação do sistema de esgoto sanitário com capacidade para beneficiar uma população estimada em 4.350 habitantes no Município de Apucarana.

Art. 2º - O valor total para execução do convênio é de R$-3.001.724,27 centavos, sendo o repasse da Caixa Econômica Federal no valor de R$-2.851.638,00 e a diferença em contrapartida da Cia. de Saneamento do Paraná – SANEPAR, que é o órgão responsável pela aplicação dos recursos nos serviços estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Município de Apucarana e o Estado do Paraná são participantes do convênio como interveniente anuente, tendo suas funções estipuladas no termo de contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete das Comissões, em 17 de novembro de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpellini
RELATORA

Luiz Brentan
2º SECRETÁRIO